



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 00024/2026  
**Processo:** 11189-00 2026  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Altera o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 14.555, de 6 de janeiro 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração, para Animais no Município de Juiz de Fora, bem como criar o programa de lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora.

**Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se de Projeto de Lei nº 24/2026, que "Altera o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 14.555, de 6 de janeiro 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração, para Animais no Município de Juiz de Fora, bem como criar o programa de lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, especialmente quanto ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e considerando que o referido projeto de lei atende aos requisitos legais estabelecidos no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuição da Câmara Municipal legislar sobre matérias de interesse e competência legal do Município, bem como os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa, que preveem, entre as modalidades de atuação da Câmara Municipal, a proposição de Projetos de Lei, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso II, alínea "a", do Regulamento Interno da CMJF, verifico, no âmbito da competência desta Comissão, não haver qualquer óbice à tramitação da matéria.

Diante disso, libero o processo para que siga seus trâmites regimentais até o plenário, ocasião em que apresentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de março de 2026.

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

